



COMUNICAÇÃO

Ex.mo.(a) (s) Sr.º(a) (s) Pais e Encarregados de Educação

Assunto: Constituição de uma nova associação de pais e encarregados de educação.

Eu, Albino José Teixeira Pinto, Diretor do Agrupamento de Escolas Tenente-Adão Carrapatoso de Vila Nova de Foz Côa, venho ao vosso contacto para vos dar conhecimento do seguinte:

Fomos informados acerca da constituição de uma nova associação de pais e encarregados de educação, intitulada Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Vila Nova de Foz Côa.

A criação de associações de pais é bem-vinda e um recurso importante para promover uma escola mais participativa e aberta, sendo esta uma visão que partilhamos e apoiamos integralmente, contudo, é também fundamental que as associações de pais cumpram os princípios fundamentais de inclusão, transparência e democraticidade, conforme estipulado na legislação aplicável, nomeadamente o DL nº 372/90 de 27 de novembro, com a redação da Lei nº 29/2006 de 4 de julho. Estes princípios garantem que todos os pais e encarregados de educação tenham o direito de participar, associar-se, eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da associação, promovendo uma representação verdadeiramente inclusiva e democrática.

Neste caso, verificámos algumas situações que se afastam dos requisitos legais e regulamentares essenciais para que esta associação seja efetivamente representativa dos pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas Tenente-coronel Adão Carrapatoso, dos quais se destaca o seguinte:

1. **Inclusão e democracia:** Foi-me reportado e comprovado que alguns pais interessados em tornar-se sócios foram impedidos de o fazer, retirando-se a possibilidade a esses mesmos pais de eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da associação, o que contraria o princípio da inclusão e da liberdade de associação, comprometendo a transparência e o espírito democrático que deve reger uma associação de pais, o que vai contra os próprios estatutos da associação.
2. **Nomeação da escola-sede sem prévia autorização/comunicação:** A associação designou a escola-sede do agrupamento como sede da mesma sem obter a



necessária autorização. A indicação de uma instituição de ensino como sede de uma associação de pais implica a necessidade de comunicação/autorização prévia por parte da direção do agrupamento, algo que não foi solicitado antecipadamente.

3. **Falta de identificação dos membros da comissão instaladora:** Apesar de algumas comunicações entre a direção e a suposta comissão instaladora da associação, esta não forneceu elementos fundamentais como o nome completo, número de identificação fiscal, documento de identificação dos membros constituintes, nem a ata que comprova a sua eleição/nomeação para representarem os restantes associados, bem como a ata da reunião de aprovação dos estatutos da associação. Estes dados são indispensáveis para assegurar a conformidade com os requisitos legais e a legitimidade da associação perante a comunidade educativa.
4. **Cumprimento das regras para uso de instalações:** A associação não observou os prazos mínimos para solicitar a utilização das instalações escolares, apesar de anteriormente ter sido alertada sobre esta necessidade.

Para concluir, sem o cumprimento dos princípios legais e regulamentares mencionados, não é possível, neste momento, reconhecer a referida associação como representante oficial dos pais e encarregados de educação deste agrupamento de escolas. Reiteramos que estamos disponíveis para colaborar no processo de regularização e esperamos poder contar com uma associação de pais que respeite todos os requisitos formais, promovendo uma participação verdadeiramente aberta e inclusiva de toda a comunidade.

Estamos ao dispor para responder a quaisquer dúvidas e esperamos que este esclarecimento contribua para a compreensão das decisões tomadas, sempre em prol de uma escola transparente, democrática e acessível a todos.

Com votos de continuação de um excelente ano letivo,

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Foz Côa, 5 de novembro de 2024

O Diretor,

**Albino José
Teixeira Pinto**

Assinado de forma digital
por Albino José Teixeira
Pinto

Dados: 2024.11.05 10:23:33 Z